

**Edital nº 058/2023**

**Pitanga, 14 de agosto de 2023.**

Torna pública a realização da “Prova ABC – 2023” da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná - UCP

A Direção Geral da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná - UCP, por meio do presente edital, torna pública a realização da “Prova ABC – 2023”, conforme as disposições a seguir expostas: **PROVA ABC DO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2023.**

## **1. SOBRE A PROVA ABC**

1.1. A Prova ABC é um processo avaliativo com caráter diagnóstico e de nivelamento, aplicado no início de cada semestre letivo. O foco está destinado às questões ambientais, direitos humanos, história e cultura afro-brasileira e indígena (com base na Lei nº. 10.639, de 9 de janeiro de 2003), leitura e produção de textos, atualidades, inovação e tecnologia.

1.2. A avaliação contém dez questões de múltipla escolha, desenvolvidas dentro da metodologia da Teoria de Resposta ao Item (TRI), o que também é utilizado como preparação para as turmas Enade. Seu peso é de 0 a 10 (zero a dez pontos), sendo destinado 1,0 (um vírgula zero) ponto de bonificação na média de (1) uma disciplina do semestre, a partir da nota alcançada.

## **2. DATA E REALIZAÇÃO DA PROVA**

2.1. A prova será aplicada no dia **29 de agosto de 2023**, de forma presencial, com início às **19h30** e encerramento às 21h, sob a supervisão do professor regente de acordo com o horário de aulas já existente.

2.2. Caso seja necessária a adequação de salas, o ensalamento será disponibilizado previamente aos alunos.

### **3. ESTUDANTES APTOS A FAZEREM A PROVA**

3.1. **Apenas poderão realizar a prova os estudantes devidamente matriculados em seus cursos.**

3.2. Não será permitido, conforme o Regimento da Instituição, a realização da prova por estudantes não matriculados.

### **4. SOBRE A PROVA**

4.1. A estrutura da prova é de 10 (dez) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas (de A a E), contendo apenas uma resposta correta.

4.2. O peso da prova será de 0 (zero) a 10 (dez), bonificado com 1,0 (um) ponto bônus em uma das disciplinas do semestre vigente e considerado da seguinte forma:

a) Segundos e quartos períodos: necessitam acertar 50% das questões da prova para terem o ponto bônus.

b) Sextos, oitavos e décimos períodos: necessitam acertar 60% das questões da prova para terem o ponto bônus.

4.3. A Folha-Gabarito deverá ser, obrigatoriamente, devolvida pelo aluno ao final das provas e deverá constar a escolha, feita por este, da disciplina, na qual, caso o aluno atinja o número necessário de acertos, atribuir-se-á o ponto bônus.

4.4. **O caderno de Questões poderá ser levado** uma hora após o início das provas.

**5. DOS RESULTADOS**

5.1. A divulgação da lista dos acadêmicos aprovados na prova, será publicada em edital específico, no dia 11 de setembro de 2023.

5.2. Não há direito de revisão de prova por parte dos estudantes.

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho de Ensino e Pesquisa (CONSEPE).

6.2. O presente Edital entra em vigor em sua data de publicação.

Profª. Jane Silva Bühner Taques  
Diretora Geral